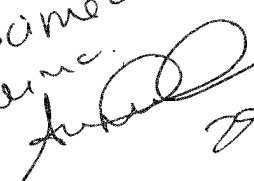


Distribuir  
 às Sm. e aos Deputados.  
 Deu conhecimento ao  
 Governo.  
  
 29/10/2014

N.º: Gp756-X  
 P.º: 36.02.12  
 Data: 29.10.2014

Exma. Senhora  
 Presidente da Assembleia Legislativa  
 da Região Autónoma dos Açores  
 9901-858 Horta

**Requerimento**

**Pedido de urgência e dispensa de exame em comissão**

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requerem o processo de urgência e dispensa de exame em comissão para o Projeto de Resolução **"Pronúncia por iniciativa própria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores pela necessidade de guarnecer a esquadra 751 "Pumas" estacionada na Base Aérea N.º 4 - Base das Lajes"**.


O Requerimento baseia-se no facto de a implementação do objeto da Resolução requerer tramitação urgente para que os destinatários da medida, os Açorianos, dela possam beneficiar com a máxima rapidez, requerendo, por isso, uma ação imediata para, merecendo aprovação, poder produzir efeitos o mais rapidamente possível.

Com os melhores cumprimentos

Os Deputados,

  
 Artur Lima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
<b>ARQUIVO</b>	
Entrada <b>3126</b>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>01/11/2014</u>	N.º <u>1011-X</u>

<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES</b>	
Título: <u>Projeto de Resolução</u>	Ass. <u>Pronúncia por iniciativa própria da AL</u>
Félix Rodrigues	<u>pela necessidade de guarnecer a esquadra 751</u>
Ana Espinola	<u>"Pumas" estacionada na Base Aérea n.º 4 -</u>
Base das Lajes	Base das Lajes
Ana Espinola	Entrada n.º <u>1011-X</u>
Arquivo n.º <u>109</u>	de <u>01/11/2014</u>
<b>LEGISLAÇÃO</b>	O Responsável,
	

## Projeto de Resolução

**Pronúncia por iniciativa própria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores pela necessidade de guarnecer a esquadra 751 “Pumas” estacionada na Base Aérea N.º 4 – Base das Lajes**

Considerando que a Força Aérea Portuguesa, através da Esquadra 751 – “Pumas”, realiza missões de evacuação sanitária entre as ilhas dos Açores com os helicópteros de transporte médio EH-101 MERLIN.

Considerando que a dispersão geográfica condiciona a oferta de serviços de saúde disponibilizada aos Açorianos, pelo que aquelas missões são vitais para os cidadãos residentes na Região Autónoma dos Açores.

Nos últimos meses os Açorianos têm sentido anomalias na realização daquelas missões, tendo a Força Aérea justificado com a falta de operacionalidade dos aeroportos e aeródromos regionais.

Igualmente foi veiculado publicamente, sem que tenha ocorrido qualquer desmentido oficial, que a falta de meios humanos da Força Aérea para tripular os helicópteros EH-101 MERLIN poderia estar na origem de algumas daquelas anomalias.

Considerando que em Janeiro de 2000 é aprovada, por iniciativa do CDS-PP, uma Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que resolve encarregar a Comissão especializada Permanente de Economia da Assembleia Legislativa Regional dos Açores da apresentação de um Relatório sobre as condições técnicas de segurança do espaço aéreo e dos aeroportos e aeródromos do arquipélago e bem assim sobre as respetivas condições de operacionalidade.

Considerando que em Junho do mesmo ano é aprovada, por iniciativa do CDS-PP, outra Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que recomenda ao Governo Regional que promova todas as diligências para que sejam instalados equipamentos e implementadas medidas que melhorem a operacionalidade no espaço aéreo e nos aeroportos e aeródromos dos Açores.

Considerando que nos anos de 2001 e 2003 o CDS-PP apresentou dois projetos de resolução, que não foram aprovados, e que recomendavam ao Governo Regional maior celeridade na instalação de equipamentos e implementação de medidas para melhorarem a operacionalidade no espaço aéreo e nos aeroportos e aeródromos dos Açores no integral cumprimento da Resolução n.º. 17/2000/A, de 19 de Julho

Assim, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa conjugada com a alínea i) do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos

Açores, aprovada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, e do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do CDS-PP Açores propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo da República que guarneça as esquadras que operam a partir da Base Aérea n.º 4 – Base das lajes, com os meios humanos necessários e suficientes à integral operacionalidade dos meios aéreos disponíveis bem como sejam exercidas as necessárias diligências junto o Governo Regional dos Açores para que sejam melhoradas as condições de operacionalidade dos aeródromos regionais.

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve ainda dar conhecimento desta resolução ao Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, à Assembleia da República e ao Governo da República.

Os Deputados,

  
Artur Lima

  
Félix Rodrigues

  
Ana Espínola